



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.577 / 2008

*“Altera dispositivos na Lei municipal n.º
2.512/2001 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de Supervisor Pedagógico no Anexo II – A do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Muriaé, Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS), conforme quadro abaixo:

Anexo II – A (Prefeitura Municipal de Muriaé) (Quadro de Provimento Efetivo)					
I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	N.º de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimento	Carga horária
Supervisor Pedagógico	NS 36	37	P 18	P 18 a P 36	24 H/SEM
Total	NS	445			

Art. 2º - Ficam criados mais 70 (setenta) cargos de Auxiliar de Serviços Escolares no Anexo II – A do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Muriaé, Grupo de Nível Elementar de Escolaridade (NE), conforme quadro abaixo:

Anexo II – A (Prefeitura Municipal de Muriaé) (Quadro de Provimento Efetivo)					
IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade (NE)					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	N.º de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimento	Carga horária
Auxiliar de Serviços Escolares	NE 13	250	P 01	P 01 a P 19	30 H/SEM
Total	NS	967			

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé